PORTARIA

Nº 14/2026

"Revogação da portaria n° 001/2026 e Designação de Agentes Públicos para atuação como Pregoeiro, Agentes de Contratação, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação e Comissão de Apuração de Infrações Administrativas".

CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO, Diretor Presidente da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna – FUNDASS, no exercício das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares Municipais nº 266, de 12 de julho de 2021, e nº 282, de 7 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º a 10 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10 a 14 e 111 do Decreto Municipal nº 9.136, de 29 de dezembro de 2023, e suas alterações (Decretos Municipais nº 9.253/2024, nº 9.529/2024, nº 9.857/2025 e nº 10.206/2026), que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de São Sebastião;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade dos procedimentos licitatórios e das contratações no âmbito desta Fundação;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 11 do Decreto Municipal nº 9.136/2023, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 9.529/2024, e no art. 147, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 146, de 21 de novembro de 2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a portaria n° 001/2026, que dispõe sobre designação Agentes Públicos para atuação como Comissão de Contratação da FUNDASS – Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna.

Artigo 2° - DESIGNAR os Agentes Públicos a seguir indicados para atuação como **Pregoeiros**, **Agentes de Contratação**, **Equipe de Apoio**, **Comissão de Contratação** e **Comissão de Apuração de Infrações Administrativas**, em caráter permanente, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2026, na forma do art. 7º desta Portaria:

Pregoeiros:

- Ana Paula Lemos Alves
- David Oliveira Novelli
- Edvaldo Macedo Fraga
- Gláucia Borges de Oliveira Silva
- Luiz Carlos da Cruz Filho
- Marcus Vinicius Martins de Oliveira

Agentes de Contratação, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação e Comissão de Apuração de Infrações Administrativas:

- Ana Paula Lemos Alves

- David Oliveira Novelli
- Edvaldo Macedo Fraga
- Gláucia Borges de Oliveira Silva
- Luiz Carlos da Cruz Filho
- Marcus Vinicius Martins de Oliveira

Parágrafo único. A designação de que trata este artigo observa os requisitos do art. 10 do Decreto Municipal nº 9.136/2023, em especial a prévia verificação de que os designados possuem atribuições relacionadas a licitações e contratos, formação compatível ou experiência comprovada na área de contratações públicas e não incorrem nas vedações legais.

Artigo 2º – A Equipe de Apoio que auxiliará o Agente de Contratação e o Pregoeiro no exercício de suas atribuições será composta por 02 (dois) dos agentes designados no art. 1º desta Portaria, indicados pelo Diretor Presidente para cada certame, observado o disposto no art. 13 do Decreto Municipal nº 9.136/2023.

Artigo 3º – As licitações que envolvam bens ou serviços especiais e os procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação e procedimento de manifestação de interesse serão conduzidos por Comissão de Contratação, composta por, no mínimo, 03 (três) membros, dentre os agentes designados no art. 1º desta Portaria, observado o disposto no art. 14 do Decreto Municipal nº 9.136/2023.

Artigo 4º – As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar serão aplicadas mediante instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, conduzido pela Comissão de Apuração de Infrações Administrativas, composta por, no mínimo, 02 (dois) servidores ocupantes de cargo efetivo, designados nos termos do art. 1º desta Portaria, observado o disposto no art. 111 do Decreto Municipal nº 9.136/2023.

Artigo 5º – Os agentes públicos designados no art. 1º desta Portaria para as funções de Pregoeiro, Agente de Contratação, membros da Equipe de Apoio, da Comissão de Contratação e da Comissão de Apuração de Infrações Administrativas farão jus à gratificação instituída nos termos do art. 147, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 146, de 21 de novembro de 2011, conforme disposto no art. 11 do Decreto Municipal nº 9.136/2023, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 9.529/2024.

Parágrafo único. A gratificação será devida uma única vez por agente, ainda que designado para mais de uma das funções previstas neste artigo, vedada a percepção cumulativa ou em duplicidade, observados os requisitos legais aplicáveis e a inexistência de vedação quanto à cumulação com outras vantagens.

Artigo 6º – Os agentes públicos designados nesta Portaria deverão observar, no exercício de suas atribuições, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 9.136/2023 e suas alterações, bem como os deveres de imparcialidade, sigilo e probidade administrativa, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 12 de novembro de 2026.

CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO
Diretor Presidente
Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna